



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309 sec.ppg-sbpas@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

RESULTADO PROVISÓRIO DA 2ª ETAPA – ARGUIÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL (PPG-SBPAS), PARA INGRESSO EM 2026/2 - REFERENTE AO EDITAL Nº 4/PPGSBPAS RE/UFRS/2026.

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo para admissão de estudantes no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS), modalidade Mestrado, a ser ofertado no *Campus* Realeza, para ingresso em 2026/2, torna público o resultado provisório da 2ª Etapa – Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório):

1 RESULTADO DA 2ª ETAPA – ARGUIÇÃO E DEFESA DO PROJETO

1.1 Candidatos classificados - ampla concorrência (ordem numérica):

CANDIDATO	NOTA
04929	9,0
10412	7,0
11085	9,8
11387	9,0

1.2 Vagas reservadas conforme item 2.5.1 do EDITAL Nº 4/PPGSBPAS RE/UFRS/2026:
Não houve candidatos.

1.3 Vagas reservadas conforme item 2.5.2 do EDITAL Nº 4/PPGSBPAS RE/UFRS/2026:
Não houve candidatos.

1.4 Vagas reservadas conforme item 2.5.3 do EDITAL Nº 4/PPGSBPAS RE/UFRS/2026:
Não houve candidatos.

2 Candidatos desclassificados (ordem numérica)

CANDIDATO	NOTA
03860	NC ¹
01806	6,0 ²

¹ Conforme item 5.4.1 do Edital Nº 4/PPGSBPAS RE/UFRS/2026.

² Conforme itens 4.2.3 e 5.4.2 do Edital Nº 4/PPGSBPAS RE/UFRS/2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309 sec.ppg-sbpas@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

2 DOS RECURSOS

2.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre as etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS, conforme cronograma deste Edital.

2.2 Os recursos deverão ser encaminhados para a Coordenação do PPG-SBPAS, Campus Realeza, via e-mail coord.ppg-sbpas@uffrs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

2.4 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção, responsável por proferir a decisão, a qual emitirá o parecer que será enviado ao candidato via e-mail no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

Realeza (PR), 30 de junho de 2026.

Comissão de Seleção

PORTARIA Nº 683/PROPEPG/UFFS/2025

Paulo Henrique Braz - SIAPE 1006736

Letiére Cabreira Soares – SIAPE 2036344

Maiara Garcia Blagitz Azevedo - SIAPE 1868534

Bernardo Berenchtein - SIAPE 1957541